

REGULAMENTO DE VENDA

1. O Leilão é público, devendo os interessados encontrarem-se devidamente inscritos através de boletim de inscrição e identificarem-se sempre que os serviços da Leiloversatil, Lda. o solicitarem.
2. Serão objeto de venda os bens constantes da listagem anexa ao presente regulamento, no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade por qualquer informação que possa ser mal interpretada.
3. Ao valor de arrematação acresce comissão de 10%, acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Leiloversatil, Lda., sendo os pagamentos efetuados da seguinte forma:
 - 3.1. **Pagamento dos Bens Móveis:** liquidação imediata, no dia de realização do leilão, mediante cheque emitido à ordem da **Massa Insolvente de Deshoes Innovation - Fabrico e Comércio de Calçado, Lda.** ou através de transferência bancária.
 - 3.2. **IVA incidente sobre os bens móveis,** à taxa legal em vigor, cujo pagamento deverá ser efetuado através da entrega de cheque, **sem data**, à ordem do "IGCP – Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E.";
 - 3.3. **Comissão de 10% acrescida de IVA, taxa legal em vigor,** liquidação imediata, no dia de realização do leilão, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Leiloversatil, Lda.
4. Os participantes, no momento da inscrição, receberão o Caderno de Leilão, bem como a raquete com a identificação numérica que será utilizada para que possam licitar, tendo aqueles, em contrapartida, que entregar um **cheque caução**, no valor de **€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)**.
5. No final do Leilão, os participantes deverão entregar a raquete à organização e esta, por seu lado, devolverá o cheque caução, sem mais, nos casos em que não tenha havido adjudicação de nenhum bem ou, por outro lado, nos casos em que seja adjudicado um ou mais bens.
6. O adquirente só tem a posse efetiva dos bens após boa cobrança.
7. Após autorização do Exmo. Administrador da Insolvência, o levantamento dos bens móveis é agendado pelos serviços da encarregada de venda, em data a acordar, que no caso dos bens móveis sujeitos a registo será efetuado levantamento, logo que o bem se encontre registado a favor do adquirente. Se o levantamento dos bens não se verificar em tempo útil, a massa insolvente reserva o direito de cobrança de despesas de armazenamento, após a data estabelecida para o efeito, sendo da responsabilidade do adquirente todos os custos inerentes ao levantamento.
8. A transferência de propriedade das viaturas, obrigatoriamente, é assegurada no escritório do Administrador de Insolvência. O adquirente terá de assinar o RRA, bem como, o pagamento do emolumento no valor de 65,00€ em numerário ou transferência bancária.
9. As vendas sob registo de oferta exigem a prestação de cheque caução.
10. A Leiloversatil, Lda. após ouvidos todos os interessados na venda e no interesse da Massa Insolvente, poderá:
 - 10.1. Não aceitar ofertas inferiores aos valores considerados como mínimos por quem de direito.
 - 10.2. Não admitir a participação no leilão, exigir prestação de caução ou qualquer outra garantia a pessoa que tenha praticado atos irregulares de acordo com o regulamento em anteriores leilões, ou que perturbe o normal desenvolvimento do mesmo, assim como interromper, cancelar ou anular o leilão quando sejam detetadas irregularidades entre os concorrentes.
 - 10.3. No caso de desistência, após encerramento do leilão ou na falta de provisão do pagamento apresentado, anular a venda, determinar que os bens voltem a ser vendidos pela forma mais conveniente de acordo com a apreciação dos interessados na venda, impedir que o arrematante remisso seja admitido para a nova venda e responsabilizar o mesmo pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o valor pelo qual for vendido o bem, assim como pelas despesas a que tal ato der consequência.
11. Todas as vendas não sinalizadas não são consideradas.
12. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.
13. Qualquer situação de incumprimento pelos adquirentes, determinará a perda dos valores pagos.
14. A participação no leilão obriga à aceitação de todas as normas do regulamento.